



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, 312 - Centro - Catiguá/SP. Cep. 15.870-000  
CNPJ/MF 45.124.344/0001-40 Fone (17) 564 1021 - Fax. (17) 564 1224

---

## **LEI Nº 1.973/2001, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001.**

**“Autoriza o Poder Executivo a parcelar o pagamento de contribuições devidas ao Fundo Social de Seguridade do Município”**

**OSVALDIR DARCIE**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão extraordinária realizada no dia de 23 de Novembro de 2001, conforme autógrafo nº 041/2001, de 26 de Novembro de 2001, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o parcelamento, em 12 prestações, das contribuições devidas pela Prefeitura Municipal de Catiguá ao Fundo Municipal de Seguridade Social, alusivas aos meses de junho a outubro de 2001, no valor nominal de R\$ 28.589, 07 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e sete centavos).

Art. 2º- As parcelas a que se refere o artigo anterior terão o valor nominal de R\$ 2.382,43 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) e serão pagas até o dia 20 de cada mês, a partir de 20 de dezembro de 2001.

Art. 3º - As parcelas não pagas no prazo fixado, sofrerão acréscimo de 1% (um por cento) de juros ao mês, bem como a multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da prestação não paga.

Art. 4º- As despesas com a execução desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **24-15824922.043000**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, 312 - Centro - Catiguá/SP. Cep. 15.870-000  
CNPJ/MF 45.124.344/0001-40 Fone (17) 564 1021 - Fax. (17) 564 1224

---

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 26 dias do mês de Novembro de 2001.-**

**OSVALDIR DARCIE**  
*Prefeito Municipal*

**Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.**

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
*Diretor de Secretaria*